



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Administrando com as pessoas"

Lei nº 613/2001
De 19 de janeiro de 2001

**"Autoriza o Poder Executivo a reabrir
Crédito especial para o Programa
Habitar Brasil."**

Ione Olarte Caminha, Prefeita Municipal
de Manoel Viana – Rs
Faço saber, em disposto no artigo 56 da
Lei Orgânica Municipal, que a Câmara
Municipal aprovou e Eu sanciono a
presente Lei.

**Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a reabrir crédito especial para o programa
Habitar Brasil; na Sec. de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social conforme a Lei
n.º 544/2000.**

**0602.10573161.020- PROGRAMA HABITAR BRASIL
0602.10573161.020 4.1.1.0.00.00.00.000 R\$ 47.500,00**

**Art. 2º- Servirá de cobertura para o respectivo crédito o saldo remanescente da
rubrica do exercício anterior referente ao contrato de repasse n.º 0095127-12/99
celebrado entre a União Federal e o município de Manoel Viana, por intermédio da
caixa Econômica federal.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Manoel Viana, (RS) 19 de janeiro de 2001


Ione Olarte Caminha
Prefeita Municipal

Registrou-se e Publicou-se
Em 19 de Janeiro de 2001


Rosane Colpo Durlo
Rosane Colpo Durlo
Sec. de Governo e Turismo